



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Terça-feira • 9 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2822

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Pedido - Prorrogação Do Prazo Para Conclusão Dos Processos Administrativos De Que Trata O Decreto Nº 050/2021.**
- **Prorrogação De Prazo_01_2021 Para Conclusão Dos Processos Administrativos Que Trata O Decreto Nº 050/2021 - Dispõe sobre Procedimentos Administrativos para levantamento de saldos divergentes entre saldos bancários e DCR (Demonstrativo de Contas do Razão) do exercício de 2020, e dá outras providências.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Comissão Processante
CNPJ:13.846.753/0001-64



PEDIDO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 050/2021

IBIRAPITANGA, 20 de setembro de 2021.

Ao Prefeito Municipal

Junilson Batista Gomes

Assunto: **Prorrogação do prazo para conclusão dos Processos Administrativos.**

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecido através da Decreto **050/2021**, para conclusão dos trabalhos desta Comissão processante encerrará no dia **24/09/2021**, solicitamos, prorrogação de prazo por igual período, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão, conforme Anexo.

Tal medida faz-se necessária, pois ainda não foram produzidos todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução dos processos, em razão de se fazer cumprir os princípios inerentes à administração pública, notadamente, o princípio da Legalidade, motivação e eficiência.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Sacramento de Jesus Martins
Presidente da Comissão
Portaria173/2021.



Comissão Processante
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - Ibirapitanga – Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Comissão Processante
CNPJ:13.846.753/0001-64



ANEXO

A prorrogação do prazo mencionado se refere aos Processos Administrativos relacionados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021



Comissão Processante
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - Ibirapitanga – Bahia



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovemodopovo.ct@gmail.com



PRORROGAÇÃO DE PRAZO 01 2021

PARA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE TRATA O DECRETO Nº 050/2021

Dispõe sobre Procedimentos Administrativos para levantamento de saldos divergentes entre saldos bancários e DCR (Demonstrativo de Contas do Razão) do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERADO o Art. 6.º do Decreto 050/2021, que permite a prorrogação do processo administrativo de que trata o supracitado ato.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação realizado pela presidenta da comissão processante para levantamento de saldos divergentes entre saldos bancários e DRC do exercício de 2020, solicitando a produção de elementos indispensáveis a conclusão dos referidos processos administrativos, conforme Anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por 60 (Sessenta Dias) o prazo para conclusão dos Processos Administrativos de que trata o Decreto nº 050/2021, tendo em vista a necessidade de análise minuciosa dos documentos relacionados ao procedimento de que trata o supramencionado Decreto, se fazendo indispensável a correta aplicação dos princípios basilares da administração pública.

Art. 2º - Este Ato administrativo possui eficácia plena desde o prazo findo no Decreto mencionado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, 24 de setembro de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admngovemodopovo.ct@gmail.com



ANEXO

A prorrogação do prazo mencionado se refere aos Processos Administrativos relacionados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br